ATA N.º31

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 29 de janeiro de 2015

----------Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, no edifício da Sede do Município, pelas dezasseis horas e cinco minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Dinis Manuel da Silva Costa, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Victor Hugo Salgado, Dora Gaspar, André Castro, Miguel Lopes, Carlos Faria e Cidália Cunha. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezassete de outubro de dois mil e treze, a **ata foi aprovada por unanimidade. 1.2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – O Sr. Presidente apresentou três votos de louvor: voto de louvor à equipa de ténis de mesa – juniores masculinos, da Casa do Povo de Vizela pela conquista do Campeonato Distrital de Ténis de Mesa na categoria de juniores masculinos, o qual foi aprovado por unanimidade; o primeiro à atleta Salomé Rocha, que arrecadou o título de Campeã Nacional de Estrada – clubes femininos, o qual foi aprovado por unanimidade; o terceiro aos atletas da Casa do Futebol Clube de Porto – Dragões do Vale do Vizela – Marcela Silva, Ana Talagaia, Vasco Ribeiro, Bento Silveira, Beatriz Carneiro e às equipas de benjamins B femininos e infantis femininos, pelos títulos alcançados no Campeonato Regional de Corta Mato Curto, o qual foi aprovado por unanimidade. **PONTO 2** – A Sra. Vereadora Cidália Cunha disse não ter gostado da resposta dada pelo Sr. Presidente ao seu pedido de esclarecimento sobre a atribuição de pelouros ao Vereador André Castro. **PONTO 3** – O Sr.

ATA N.º31

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 29 de janeiro de 2015

Presidente afirmou que se fosse por sua vontade, o Sr. Vereador André Castro já teria assumido os seus pelouros desde o início do mandato, mas que foi uma opção pessoal do Vereador não o fazer e esperar pelo esclarecimento da questão. Depois respondeu à Sra. Vereadora sobre as questões da AIREV: em resposta à 1ª questão: *'É verdade ou não que prometeu doar à AIREV um terreno que está localizado ao lado do novo edifício da AIREV, sito na Travessa Amália Rodrigues?'* respondeu que não tem conversas de carater particular e que foi votado em reunião de Câmara o que se iria fazer com aquele local; em resposta à 2ª questão: *'É verdade ou não que foi pessoalmente dar conhecimento às duas personalidades que foram também distinguidas no 19 de Março de 2012 e convidá-las a estarem presentes na referida sessão solene para as aposições das respetivas condecorações?'* respondeu que não tem conversas de carater particular; em resposta à 3ª questão: *'É verdade ou não que foi, por telefone e não pessoalmente, que deu conhecimento ao Presidente da AIREV da distinção atribuída pela Câmara Municipal e que o convidou para a sessão solene?'* respondeu que a resposta está no jornal; em resposta à 4ª questão: *'No ano de 2012, a CM Vizela transferiu para a AIREV apenas 1.950,00 euros. É verdade ou não que assumiu o compromisso de atribuir à AIREV, para apoio às atividades da instituição para o ano de 2012, o montante de dezasseis mil euros?'* respondeu que em campanha eleitoral o Sr. presidente da AIREV afirmou que a Câmara não devia nada; em resposta à 5ª questão: *'É verdade ou não que, em Abril de 2014, disse ao Sr. Presidente da AIREV, no restaurante Avelino, que apoiava a AIREV com cinquenta mil euros anuais durante cada um dos quatro anos do seu mandato 2013/2017, solicitando que a AIREV lhe entregasse um ofício com o pedido logo no início da semana seguinte?'* respondeu que conversa de 'diz que disse' não merecem resposta; em resposta à 6ª questão: 'É verdade ou não que o

ATA N.º31

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 29 de janeiro de 2015

subsídio de 15.000,00 euros atribuído à AIREV na reunião municipal de 23 de Janeiro de 2014, ainda não foi transferido para a AIREV' respondeu que não foi pago por responsabilidade do Sr. Alfredo Ribeiro que teima em não enviar os documentos obrigatórios para que o pagamento seja processado ao abrigo da Lei; em resposta à 7ª questão: *'Tem conhecimento de que a anterior Diretora da Segurança Social e Braga, Drª Maria do Carmo, não considerou aumentar as comparticipações para a AIREV em função da sua maior capacidade, só porque o presidente da AIREV pediu a intervenção do Dr. Vítor Salgado para exercer a sua influência junto do Governo anterior para inscrever a obra da AIREV em PIDDAC?'* respondeu que deve fazer a pergunta ao Dr. Victor Hugo e à Drª Maria do Carmo; em resposta à 8ª questão: *'É ou não verdade que a anterior Diretora da Segurança Social e Braga, Drª Maria do Carmo disse numa reunião com o presidente da AIREV e Vereadora Dr.ª Dora Gaspar, no tempo do governo anterior, que as comparticipações iriam depender das disponibilidades financeiras futuras para a celebração dos protocolos de colaboração'* respondeu que deve fazer a pergunta à Drª Maria do Carmo; em resposta à 9ª questão: *'É verdade ou não que a Câmara Municipal ignorando chamadas de atenção, entretanto feitas, pela AIREV, se aliou e estabeleceu parceria com uma pretensa ELI Guimarães/Vizela, sediada no concelho de Guimarães, que não tinha Protocolo com a Segurança Social para o efeito, que, presumia intervir no concelho de Vizela, ignorando totalmente a existência da AIREV?'* respondeu que quando a AIREV iniciou os contactos com a Câmara, Vizela já estava inserida na ELI Guimarães/Vizela, sendo que a técnica da AIREV nunca quis falar com a técnica da Autarquia responsável pelo projeto, acrescentando que a coordenadora da ELI Guimarães/Vizela tentou várias vezes contactar a técnica da AIREV sem sucesso;

ATA N.º31

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 29 de janeiro de 2015

em resposta à 9ª questão: *'Está ou não a Câmara Municipal disponível para apoiar a AIREV numa candidatura ao quadro comunitário 2014/2020 para aumento das instalações por forma a cobrir as necessidades na área da deficiência que já tem 30 inscrições em lista de espera para CAO e 10 para Lar?'* respondeu que a AIREV pôde, no passado, e poderá continuar a contar com o meu apoio e o da Câmara Municipal de Vizela. Depois respondeu à Sra. vereadora Cidália Cunha sobre o ponto de situação das obras do balneário termal, lendo um ofício enviado pela Tesal na qual a empresa esclarece a atual situação. **PONTO 4** – A Sra. Vereadora Cidália Cunha lembrou que já solicitou várias vezes o plano de pagamentos da Tesal, pelo que entregou um requerimento a solicitar a informação, o qual se transcreve: *'1.2-Plano de pagamentos da Tesal relativos às Termas (estabelecimento termal e hotel Bienestar): Ex.mo Sr. Presidente, Na sequência dos vários pedidos efetuados em diferentes reuniões de Câmara, os quais se iniciaram há cerca de um ano, sobre a obtenção do plano de pagamentos do grupo Tesal ao nosso Município, e que nesse mesmo plano fosse incluído o valor das prestações relativas aos dois anos de carência que se encontram em débito e que, segundo a alteração ao Contrato de cessão de exploração do balneário termal de Vizela', assinado a 29 de maio de 2012, e aprovado na reunião de Câmara n.º8 de 23.01.2014, iriam ser diluídas ao longo dos 18 anos do contrato, uma vez mais e, por escrito para que conte desta ata, venho novamente solicitar o plano de pagamentos em questão. Vizela, 29.01.2015, A Vereadora da CMV, Cidália Cunha.'* **PONTO 5** – Referindo-se ao tema da incompatibilidade ou não, o Sr. Vereador André Castro disse tratar-se de uma questão do foro profissional. Mais, disse que sempre defendeu que não existia incompatibilidade entre o cargo de Vereador e de exercício da sua profissão de advogado e que, por isso recorreu ao

ATA N.º31

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 29 de janeiro de 2015

Tribunal para esclarecer a questão. André Castro concluiu afirmando que este sempre foi o seu entendimento e que lutou por isso nos órgãos certos. **PONTO 6** – A Sra. Vereadora Cidália Cunha disse que decisão daquele Tribunal não é uma decisão judicial. Depois, questionou o Sr. Presidente sobre qual a necessidade de mais um Vereador, tendo em conta a atual situação financeira do Município. **PONTO 7** – O Sr. Presidente disse que essa é uma questão política e que disse desde o início do mandato que iria dar pelouros ao Vereador André Castro e que só não o fez porque o próprio quis esperar pelo esclarecimento da questão. **PONTO 8** – O Sr. Vereador Miguel Lopes considerou que esta questão assumiu contornos políticos completamente exagerados. Mais, lembrou que sempre disse que se tivesse ganho as eleições, todos os vereadores eleitos teriam pelouros. Miguel Lopes considerou uma 'estupidez' afirmar que a assunção de pelouros vai comportar custos exagerados para o Município. Miguel Lopes conclui elogiando o comportamento do Vereador André castro e desejando-lhe um ótimo mandato. **PONTO 5** – O Sr. Vereador Carlos Faria começou por afirmar que se desmarcava da conferência de imprensa dada pela Coligação 'Vizela é para todos' sobre esta matéria. Disse que, uma vez que a questão legal está salvaguardada, não ter dúvidas que mais um elemento no Executivo só trará mais qualidade ao trabalho dos vereadores. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PRIMEIRA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2015 - PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E A PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PPI:** De acordo com o ponto 8.3.1.2 do Decreto-Lei n.º54-A/99 de 22 de fevereiro e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a primeira modificação aos Documentos

ATA N.º31

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 29 de janeiro de 2015

Previsionais de 2015, nomeadamente a primeira alteração ao Orçamento da Despesa e a primeira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. **Deliberado aprovar com quatro votos a favor do PS e três abstenções (uma do Vereador Miguel Lopes, uma do Vereador Carlos Faria da Coligação "Vizela é para todos" e uma da Vereador Cidália Cunha, da Coligação "Vizela é para todos".**

PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PARCERIA ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA/ MUNICÍPIO DE VIZELA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECO ESCOLAS: No seguimento do que tem vindo a acontecer nos últimos anos, vem a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) propor, a este Município, onde se desenrola o Programa Eco Escolas, a parceria para 2015, no âmbito do referido Programa. No âmbito desta parceria, a Autarquia compromete-se a contribuir com 70€ por cada escola inscrita no Programa Eco Escolas no ano letivo 2014/2015. Este valor da inscrição inclui todo o ano letivo e refere-se à comparticipação nos seguintes custos: taxa a pagar à Fundação para a Educação Ambiental internacional por cada Eco Escola inscrita; produção e distribuição e envio de materiais; possibilidade de participação nos subprojectos; formação creditada e não creditada; apoio técnico-pedagógico; comunicação e, ainda, custos inerentes à atribuição do Galardão (produção das bandeiras e certificados, organização do Dia das Bandeiras Verdes, entre outros). Sabendo que este Município possui, no Programa Eco Escolas 2014/2015, nove escolas inscritas, entre públicas e privadas (Centro Escolar de S. João (EB Enxertos); Colégio Vizela; Escola Básica e Secundária de Infias – Vizela; Escola EB 1/JI Maria de Lurdes Sampaio Melo; Escola EB 2,3 Caldas de Vizela; Escola EB1 da Devesinha; Escola EB1/JI de Lagoas; Escola EB1/JI do Monte; Instituto Silva Monteiro), proponho, de acordo com o artigo 33.º, número 1 alínea u) da Lei

ATA N.º31

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 29 de janeiro de 2015

n.º75/2013 de 12 de setembro, a comparticipação simbólica de 70€ a cada escola. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - SOCIAL:** Considerando que: Nos termos da alínea h) do n.º2 do artigo 23.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social; A promoção e o apoio à ação social são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; O município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Protocolos; Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de apoios ao associativismo, foram definidos, pelo município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, transmitidos a todas as coletividades do Concelho, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia, tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade,

ATA N.º31

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 29 de janeiro de 2015

demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução da atividades; A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; A atribuição do apoio de âmbito financeiro, consignada na minuta de Protocolo agora apresentada, respeitou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, publicado no Diário da República, 2.º Série – n.º 92 – de 12 de maio de 2011; Os subsídios podem ser concretizados através do apoio às entidades, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, de carácter regular ou meramente pontual; Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram seguidas todas as formalidades nele previstas e das quais se destacam, em particular: As entidades, objeto da proposta de atribuição de apoios, encontram-se inscritas na Base de Dados de atribuição de apoios; A apreciação dos pedidos de apoio obedeceu aos critérios de atribuição definidos nos artigos 14.º e 16.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; Deste modo, foram verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes às entidades que se candidataram e às quais se vai atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal de

ATA N.º31

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 29 de janeiro de 2015

atribuição de Apoios ao Associativismo e demais legislação em vigor aplicável; Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, o município de Vizela, ao prosseguir uma linha de apoio ao movimento associativo, tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e expresso as obrigações de cada um dos outorgantes; Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município". Assim sendo, atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea h) do n.º 2, do artigo 23.º da referida Lei, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, as seguintes propostas: Atribuição de apoios financeiros às entidades infra referidas para o desenvolvimento e realização das suas atividades sociais regulares, através da concessão de transferência das seguintes verbas, de acordo com a seguinte repartição de encargos: a) Associação para a Integração e Reabilitação Social das Crianças e Jovens de Vizela – € 16.000,00; b) Associação dos Dadores Benévolos de Sangue – € 400,00; c) Centro Social Paroquial de Santa Eulália – € 1.200,00; d) Centro Social Paroquial de S. Miguel – € 1.200,00; e) Real Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vizela – €100.000,00; f) Santa Casa da Misericórdia de Vizela – € 1.200,00. A

ATA N.º31

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 29 de janeiro de 2015

comparticipação financeira do Município de Vizela correspondente aos montantes supra, será liquidada até ao dia 31 de dezembro de 2015, nos termos definidos nos respetivos Protocolos. Aprovação das minutas de Protocolos relativos aos apoios financeiros a atribuir às entidades identificadas. Neste ponto, o Sr. Presidente esclareceu que o subsídio à Real Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vizela é de €100.000,00, acrescidos de €31.000,00, fruto do protocolo já aprovado para as Equipas de Intervenção Permanente. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – CULTURA:** Considerando que: Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência; A promoção e o apoio à cultura são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; O Município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Protocolos; Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao

ATA N.º31

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 29 de janeiro de 2015

Associativismo, foram definidos, pelo Município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, transmitidos a todas as coletividades do Concelho, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; A atribuição do apoio de âmbito financeiro, consignadas nas minutas de Protocolos agora apresentadas, respeitou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, publicado no Diário da República, 2.ª Série – n.º 92 – de 12 de maio de 2011; Os subsídios podem ser concretizados através de apoios a entidades, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, de caráter regular ou meramente pontual; Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram seguidas todas as formalidades nele previstas e das quais se destacam em particular: As entidades, objeto da proposta de atribuição de apoios, encontram-se inscritas na Base de Dados de atribuição de apoios; A apreciação dos pedidos de apoio obedeceu aos critérios de atribuição

ATA N.º31

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 29 de janeiro de 2015

definidos nos artigos 14.º e 15.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo. Deste modo, foram verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes às entidades que se candidataram e às quais se vai atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo e demais legislação em vigor aplicável; Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, o Município de Vizela, ao prosseguir uma linha de apoio ao movimento associativo, tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e expresso as obrigações de cada um dos outorgantes; Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município". Assim sendo, atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea e) do n.º2, do artigo 23.º da referida Lei, submeto a Reunião de Câmara, no sentido de aprovar, as seguintes propostas: Atribuição de apoios financeiros às entidades infra referidas para o desenvolvimento e realização das suas atividades culturais e recreativas regulares, através da concessão de

ATA N.º31

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 29 de janeiro de 2015

transferência das seguintes verbas, de acordo com a seguinte repartição de encargos: a) Agrupamento de Escuteiros de Infias – €200,00; b) Agrupamento de Escuteiros de S. João – €200,00; c) Agrupamento de Escuteiros de S. Miguel – €200,00; d) Agrupamento de Escuteiros de S. Paio – €200,00; e) Agrupamento de Escuteiros de Santa Eulália – €200,00; f) Agrupamento de Escuteiros de Santo Adrião – €200,00; g) Associação Coração Azul – Associação Juvenil de Apoio aos Animais – €400,00; h) Associação Cultural e Recreativa de S. Salvador de Tagilde – €1.000,00; i) Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Lage – €400,00; j) Associação Musical e Recreativa Família Peixoto – €400,00; k) Associação VizelaimaginActiva – €400,00; l) Avicella Associação Cultural – €400,00; m) Casa do Povo de Vizela – €2.000,00; n) Comissão de Festas de Vizela – €54.000,00; o) Fábrica da Igreja Paroquial de Infias – €400,00; p) Fábrica da Igreja Paroquial de S. João – €400,00; q) Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel – € 400,00; r) Fábrica da Igreja Paroquial de S. Paio – €400,00; s) Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália – €400,00; t) Fábrica da Igreja Paroquial de Santo Adrião – €400,00; u) Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Tagilde – €400,00; v) Grupo Folclórico de Santa Eulália – €3.000,00; w) Sociedade Filarmónica Vizelense – €14.000,00; As comparticipações financeiras do Município de Vizela correspondentes aos montantes supra, serão liquidadas até ao dia 31 de dezembro de 2015, nos termos definidos nos respetivos Protocolos; Aprovação das minutas de Protocolos relativos aos apoios financeiros a atribuir às entidades identificadas. Neste ponto, o Sr. Presidente esclarece que aumentou os apoios a três associações: à Comissão de Festas de Vizela para manterem a realização da Feira Romana; ao Grupo Folclórico de Santa Eulália pois a verba já inclui o apoio para o Festival de Folclore; à Sociedade Filarmónica Vizelense, tendo em conta ao trabalho que tem

ATA N.º31

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 29 de janeiro de 2015

desenvolvido com os alunos da Academia. A Sra. Vereadora Cidália Cunha questionou se a Câmara tem em dia os relatórios de contas das coletividades, assim como a restante documentação necessária. A Sra. Vereador Dora Gaspar respondeu que a Autarquia tem tudo em ordem e que, caso isso não acontecesse, a Câmara não poderia pagar os subsídios. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NÃO FINANCEIROS:** Considerando que: Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições nos mais diversos domínios, designadamente, educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social, ambiente, defesa do consumidor e promoção do desenvolvimento; A promoção e o apoio nestes domínios são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; O Município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente; Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram definidos, pelo Município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, transmitidos a

ATA N.º31

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 29 de janeiro de 2015

todas as coletividades do Concelho, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura; As associações do Concelho de Vizela solicitam frequentemente o apoio do Município de Vizela, através da cedência de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnico, materiais, logísticos ou de divulgação para o desenvolvimento de projetos de atividades; Os apoios não financeiros consagrados no artigo 25.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo podem ser concretizados através de diversos tipos de apoios às entidades, dando resposta ao tipo de solicitações referidas; Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, desde que cumpridos os critérios de atribuição definidos nos artigos 25.º e 26.º do referido Regulamento, podem ser atribuídos aqueles tipos de apoios; Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"; A obtenção de prévia aprovação da Câmara Municipal, nos termos configurados, irá, procedimentalmente, determinar que todos as cedências supra referenciadas, só podem, legalmente, ser concluídos, desde que se

ATA N.º31

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 29 de janeiro de 2015

encontre conquistado tal formalismo; Nos termos do quadro legal em vigor, a Câmara Municipal reúne quinzenalmente, situação que pode, administrativamente, tornar impossível a resposta atempada às solicitações das Associações, tornando-se um mecanismo de difícil execução prática; A concessão, por parte do órgão executivo, de parecer genérico favorável à atribuição de tais apoios, em situação devidamente justificada poderá vir a introduzir maior simplificação a tal procedimento, sem comprometer o princípio da legalidade que lhe está subjacente. Assim sendo, atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com o n.º2 do artigo 23.º da referida Lei e artigos 25.º e 26.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de autorização prévia genérica de atribuição de apoios não financeiros às diversas associações de cariz social, cultural, desportivo e recreativo do Concelho de Vizela nos seguintes termos: Autorização prévia genérica de atribuição de apoios não financeiros para a cedência de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação para o desenvolvimento de projetos de atividades; Mensalmente deverá ser presente em reunião de Câmara uma listagem com os apoios atribuídos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. **Deliberado aprovar por unanimidade.** **INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às dezassete horas e trinta minutos do dia vinte e

ATA N.º31

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 29 de janeiro de 2015

nove de janeiro de dois mil e quinze, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:----------